

# **FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**

## **EDITAL Nº 016/2020/CEST**

**A FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST)**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, considerando as disposições da legislação em vigor, a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e o Art. 27, Parágrafo Único, do Regimento desta IES, torna público o presente Edital disciplinando os procedimentos e as normas para preenchimento das vagas por candidatos com graduação nas áreas de Tecnologia em Gastronomia, Bacharelado em Gastronomia, Hotelaria, Turismo, Engenharia de Alimentos e Nutrição, via Processo Seletivo, para o **Curso de Especialização em Docência Superior em Gastronomia**.

### **1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO**

- 1.1 O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo, bem como a classificação dos candidatos, estão centralizados na Diretoria Acadêmica.
- 1.2 A admissão ao Curso será feita mediante Processo Seletivo eliminatório e classificatório e as matrículas dos interessados aprovados dar-se-ão até o limite das vagas fixadas.

### **2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 2.1 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas no **Curso de Especialização em Docência Superior em Gastronomia**.
- 2.2 O Curso funcionará com aulas quinzenais, às quintas-feiras e sextas-feiras, no horário das 13h30min às 17h50min e, aos sábados, das 8h às 12h20min.
- 2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de professor de outra localidade ou por fator superveniente.
- 2.4 As aulas serão realizadas com uso de metodologia híbrida por meio da Plataforma Google Educacional, obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições do Curso pela assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.5 Para obtenção do título de Especialista, os alunos deverão cumprir as exigências mínimas de avaliação e frequência, bem como os demais requisitos presentes neste Edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** As inscrições serão realizadas no período de **03/11 a 03/12/2020**, das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, na Central de Atendimento da **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior Nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.
- 3.2** A inscrição no Processo Seletivo poderá ser presencial ou encaminhada para o e-mail da [centraldeatendimento@cest.edu.br](mailto:centraldeatendimento@cest.edu.br) e deverão ser apresentados:
- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;
  - b) Histórico escolar (original se for presencial se for por e-mail digitalizada ou foto);
  - c) Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original se for presencial se for por e-mail digitalizada ou foto);
  - d) Currículo atualizado, preferencialmente no modelo LATTES;
  - e) Documento de identidade (original se for presencial se for por e-mail digitalizada ou foto);
  - f) CPF (original se for presencial se for por e-mail digitalizada ou foto);
  - g) Comprovante de residência (original se for presencial se for por e-mail digitalizada ou foto);
- 3.3** A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1** A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise do Currículo e do Histórico Escolar.
- 4.2** Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.
- 4.2.1 Em caso de empate será observado o seguinte critério:
- a) Maior nota no coeficiente de rendimento escolar.
- 4.3** Poderá ser realizada Entrevista, caso o número de inscritos ultrapasse o limite de vagas oferecidas.

## 5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

## 6 DO INVESTIMENTO

6.1 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para ex-alunos e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.2 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.3 Tabela de valores, datas de vencimento e rematrícula.

Parcelas	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (para ex-alunos e conveniados)*	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês(demais interessados)**	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês***	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês****	Vencimento
1ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	<b>MATRÍCULA</b>
2ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/01/2021
3ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/02/2021
4ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/03/2021
5ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/04/2021
6ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/05/2021
7ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	<b>03/06/2021 REMATRÍCULA</b>
8ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/07/2021
9ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/08/2021
10ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/09/2021
11ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/10/2021
12ª	R\$ 280,00	R\$ 315,00	R\$ 332,50	R\$ 350,00	03/11/2021

\* Desconto de 10% para ex-alunos do CEST e conveniados, mais desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\* Desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\*\* Desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

\*\*\*\* Valor para pagamentos após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Secretaria Acadêmica e Central de Atendimento do CEST**, após resultado da análise do Currículo e Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruída com a seguinte documentação:

### **7.1.1 Do Aluno**

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- b) Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
- c) Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
- d) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) das 12 (doze) parcelas;
- e) Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
- f) CPF (já apresentado no ato da inscrição);
- g) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), devendo ser um dos documentos a seguir:
  - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual e Municipal;
  - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;
- j) Termo de compromisso.

### **7.1.2 Do Contratante/ Responsável**

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), devendo ser um dos documentos a seguir:

- Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
- Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual e Municipal;
- Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).

b) Documento de identidade (original e cópia);

c) Comprovante de residência (original e cópia);

d) CPF (original e cópia).

**7.2** No caso do próprio aluno ser o contratante deverá apresentar a documentação exigida para o contratante/responsável e, quando solteiro, deverá apresentar renda mensal de, no mínimo, três vezes o valor da parcela da semestralidade do curso.

**7.3** O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais na Faculdade.

**7.4** O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Compromisso, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

**7.5** A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

## **8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula será renovada por ocasião dos períodos de rematrícula constantes no item **6.3**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O **CEST** se reserva o direito de não oferecer o Curso quando o número de inscritos for inferior a 24 (vinte e quatro) alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.

**9.2** O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de conclusão de Curso deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação,

devidamente registrado, até 03/06/2021, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.

- 9.3 O Curso tem início previsto para dezembro/2020 e término dos módulos para novembro/2021, devendo o TCC ser apresentado no período compreendido entre dezembro/2021 e janeiro/2022, pelos alunos que optarem por realizá-lo.
- 9.4 Este cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de fato superveniente.
- 9.5 Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos da Faculdade Santa Terezinha - CEST que estiverem com pendências acadêmicas, financeiras ou na Biblioteca.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **Curso de Especialização em Docência Superior em Gastronomia**, ouvida a Diretoria Acadêmica.

São Luís (MA), 14 de outubro de 2020.

**Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes**  
***Diretora Geral***